Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 4/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (4)

05/08/2026 10:50

1.Para o Item 02 – Desktop Tipo II, é solicitado o seguinte: "7.2.3.1.1. O gabinete deve ser do tipo torre. "Entretanto, pretendemos ofertar o equipamento Dell Pro Slim QCS1250, cujo gabinete é do tipo Slim. Cumpre esclarecer que, embora o equipamento possua gabinete Slim, ele atende integralmente às demais especificações técnicas do edital, inclusive quanto às interfaces disponíveis, capacidade de expansão, armazenamento, memória, desempenho e demais requisitos exigidos. Destaca-se ainda que o formato físico do gabinete não interfere na capacidade operacional do equipamento, tampouco compromete sua manutenção, atualização ou vida útil. Pelo contrário, gabinetes Slim são amplamente utilizados em ambientes corporativos, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico sem qualquer perda de funcionalidade ou desempenho. Dessa forma, considerando que o equipamento atende integralmente às necessidades da Administração e que a alteração do formato do gabinete não ocasiona qualquer prejuízo técnico ou operacional, entendemos que a aceitação de gabinete do tipo Slim, desde que atendidos todos os demais requisitos do Termo de Referência, amplia a competitividade do certame e preserva o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa. Está correto nosso entendimento?
2. Para o Item 03 – Desktop Tipo III, é solicitado o seguinte para o processador:"7.2.4.3.1. Com no mínimo 12 (doze) núcleos; 7.2.4.3.2. Com no mínimo 24 (vinte e quatro) threads; 7.2.4.3.3. Com capacidade máxima de frequência igual ou superior a 5,0 GHz." Pretendemos ofertar o equipamento Dell Pro Max Tower T2 FCT2250, equipado com o processador Intel Core Ultra 5 235, que possui 14 núcleos físicos, sendo acima do solicitado no edital, e frequência Turbo de até 5,0 GHz, atendendo plenamente ao requisito de frequência máxima previsto no edital. Quanto ao número de threads, esclarecemos que a geração Intel Core Ultra adota uma arquitetura híbrida mais moderna e eficiente, deixando de utilizar Hyper-Threading em seus núcleos de desempenho. Dessa forma, embora o processador possua 14 threads, essa característica decorre exclusivamente da evolução de sua arquitetura e não representa redução proporcional de desempenho quando comparado a processadores de gerações anteriores com maior quantidade de threads. Na prática, o equipamento ofertado possui quantidade de núcleos superior à mínima exigida pelo edital e desempenho compatível com

entendemos que será aceito o processador Intel Core Ultra 5 235 desde que atendam à frequência Turbo mínima de 5,0 GHz e aos demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

1: R: Está correto o entendimento.
2: Será exigido "7.2.4.3.1. Com no mínimo 12 (doze) núcleos; 7.2.4.3.2. Com no mínimo 24 (vinte e quatro) threads; 7.2.4.3.3. Com capacidade máxima de frequência igual ou superior a 5,0 GHz."

05/08/2026 10:48

Diante do exposto, entendemos que poderão ser aceitos notebooks com as seguintes características:
1. Sem interface de rede RJ-45 nativa, utilizando adaptador USB/Ethernet quando necessário.
2. Cor verde escuro.

1.Será exigido Interface de rede cabeada nativa padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ-45 conforme item 7.2.1.5.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
2. Os equipamentos deverão ter cor prata, preta ou cinza conforme item 7.2.1.8.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

05/08/2026 10:40

1. A apresentação de atestado de capacidade técnica é obrigatória para todos os itens do certame, incluindo os itens referentes a periféricos, acessórios e demais produtos de informática?
2. Caso a exigência seja aplicável a todos os itens, qual é o quantitativo mínimo a ser comprovado para cada um dos itens não contemplados expressamente na tabela apresentada para os Itens 1 a 4?
3. Para os itens de periféricos e acessórios, o atestado deverá comprovar o fornecimento do mesmo produto específico, ou será aceita a comprovação de fornecimento de materiais e equipamentos de informática similares ou compatíveis, desde que possuam complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior?
4. Caso a empresa participe de mais de um item e seja classificada em vários deles, a comprovação técnica deverá considerar o somatório dos quantitativos dos itens adjudicados, conforme previsto no edital?
5. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão aceitos atestados emitidos por empresas privadas, acompanhados, quando solicitados, das respectivas notas fiscais, contratos ou outros documentos comprobatórios?
6. É permitida a somatória de quantitativos de dois ou mais atestados para atingir o quantitativo mínimo exigido para cada item?
7. Caso determinado item não possua quantitativo mínimo específico indicado na tabela do item 17 do Termo de Referência, deverá ser apresentada alguma comprovação técnica para esse item ou será considerada suficiente a documentação referente aos demais itens?

1. Não. Apenas para os itens 1 a 4 conforme item 17.2.1.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.